



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Programa : 007 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

Objetivo : Garantir um desenvolvimento social, físico e intelectual.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2030	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Recursos Creche (PNAEC)
2031	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Recursos Pré-Escola (PNAEP)
2045	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar
2102	Manutenção das Atividades da Creche da Pró Infância
2105	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar - Recursos do FUNDEB
3049	Construção e Melhoramentos em Prédios Públicos - Educação Infantil
3050	Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil (Pré Escola)
3051	Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil (Creche Pro Infância)

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Programa : 009 - Manutenção e Revitalização da Cultura

Objetivo : Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2047	Manutenção Atividades Administração Serviços Culturais
2048	Apoio a Realização de Festas Cívicas e Populares
2049	Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal.-
2050	Manutenção das Atividades de Banda Musical Municipal
2104	Manutenção do Fundo do Patrimônio Histórico e Cultural-FUMPAC
3052	Aquisição de Equipamentos para os Serviços Culturais
3057	Aquisição de Equipamentos para a Banda Musical Municipal



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Programa : 010 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Objetivo : Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2052	Manutenção de Campo de Futebol e Unidades Esportivas
2109	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
3021	Ampliação e Melhoramentos de Campos de Futebol e Unidades Esportivas
3066	Aquisição de Equipamentos para Departamento de Esportes/Unidades Esportivas



(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

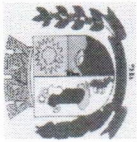
Programa : 011 - Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior

Objetivo : Incentivar a continuidade de estudos através de assistência.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
------	-----------

2041 Programa de Apoio aos Estudantes do Ensino Médio

2042 Manutenção do Ensino Universitário



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Programa : 012 - Atendimento Básico da Saúde

Objetivo : Garantir o atendimento básico e especializado.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2055	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP
2057	Manutenção Atividades do Serviço de Saúde
2058	Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais da Saúde
2059	Manutenção Projeto Farmácia de Minas
2062	Manutenção e Reparos em Unidades de Saúde
2063	Manutenção da Vigilância Epidemiológica.-
2067	Manutenção das Atividades do ESF.-
2068	Manutenção das Atividades do PACS.-
2070	Manutenção das Atividades com Transporte da Saúde.-
2071	Assistência Médica e Odontológica a Municípes
2072	Auxílio a Municípes em Viagens Para Tratamento de Saúde
2093	Manutenção Gestão do Consórcio - CISSUL
2108	Participação no Consorcio CISLAGOS
2110	Manutenção da Atenção Primária da Saúde - APS
3060	Obras de Construção/Ampliação/Melhorias de Unidades Básicas de Saúde
3065	Aquisição de Veículos/Equipamentos para Assistência Hospitalar/Ambulatorial



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Programa : 013 - Vigilância Sanitária

Objetivo : Exercer a vigilância em saúde de forma plena mediante prevenção.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2074	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
2100	Enfrentamento da Emergência COVID19
3058	Aquisição de Equipamentos Recursos da COVID-19
3059	Obras de Construção/Ampliação/Melhorias em Unidades Básicas de Saúde



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Programa : 014 - Assistência Social e Comunitária

Objetivo : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2053	Subvenções para Entidades Assistenciais
2054	Programa Bolsa Família
2075	Programa de Apoio ao Idoso
2076	Manutenção de Atividades de Assistência Social Municipal
2077	Auxílios e Donativos a Carentes
2079	Aquisição de Cestas Básicas para Doação a Carentes
2080	Doação de Material para Construção de Casas para Carentes
2081	Manutenção das Ativid. do Cons. Mun. dos Dir.Criança e do Adolescente
2082	Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar
2101	Enfrentamento da Emergência COVID19 - SUAS
3032	Equipamentos Diversos para Serviço de Assistência Social Municipal
3033	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares
3034	Construção de Casas para Pessoas Carentes
3047	Doação de Imóveis para Construção de Casas para Carentes
3054	Constr/Melhoramentos no Prédio da Sec. Mun. Assistência Social
3055	Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar

RP



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Programa : 016 - Saúde é Vida

Objetivo : Aprimorar os serviços de abastecimento água, esgoto e coleta de lixo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
------	-----------

2096 Manutenção das Atividades da Gestão Municipal da Saúde

3026 Ampliação/Melhoramentos no Sistema de Esgotos Sanitários



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Programa : 019 - Turismo: A Indústria do Novo Milênio

Objetivo : Aumentar o fluxo, a permanência e gasto de turistas no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
------	-----------

2099 Manutenção das Atividades do Turismo no Município

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Programa : 021 - Urbanismo de Qualidade

Objetivo : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2064	Manutenção Sistema Abastecimento de Água
2065	Manutenção Sistema de Captação de Esgotos Sanitários
2083	Manutenção Atividades Limpeza Pública Municipal
2085	Manutenção Atividades do Cemitério
2086	Manutenção de Praças e Jardins
2087	Manutenção de Atividades dos Serviços Urbanos Municipais
2088	Manutenção da Torre de Captação Sinais de Televisão
2089	Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal
2090	Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens
2092	Manutenção do Consorcio Intermunicipal CIDERSU
3018	Construção e Melhoramentos em Prédios Públicos Municipais
3024	Ampliação/Melhoramentos Sistema de Abastecimento de Água
3026	Ampliação/Melhoramentos no Sistema de Esgotos Sanitários
3027	Construção/Recuperação de Galerias Pluviais
3028	Construção da Estação de Tratamento Esgoto
3035	Aquisição Veículos e Equipamentos Para Limpeza Pública Municipal
3036	Construção e Melhoramentos Praças Parques e Jardins
3037	Equipamentos Diversos para Manutenção Serviços Urbanos Municipais
3038	Revitalização do Lago dos Bandeirantes
3039	Equipamentos e Ampliação da Torre de Captação Sinais de Televisão
3040	Extensão Rede Iluminação Pública Urbana
3042	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos par Serviços de Obras



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

- 3043 Implantação Terminal Rodoviário de Passageiros
- 3044 Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais
- 3045 Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas Municipais
- 3061 Obras de Construção/Ampliação/Melhorias no Cemitério Municipal



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Programa : **999 - Reserva de Contingência**

Objetivo : Suprir possíveis passivos contingêntes

AÇÃO

DESCRIÇÃO

9999 Reserva de Contingencia

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070.682/0-5

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Considerando-se que as despesas obrigatórias de caráter continuado atualmente contratadas comprometem boa parte da arrecadação do município, pretende a atual administração pública realizar um melhor planejamento com um controle rígido das despesas, mantendo-se somente as despesas já previstas.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Artigo 4º, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Considerando-se que para as sentenças judiciais transitadas em julgado, até a elaboração da lei orçamentária anual, os valores para pagamento estarão alocados no projeto/atividade "Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais" e que para os débitos de parcelamentos previdenciários contratados estarão alocados no projeto/atividade "Amortização de Empréstimos e Parcelamento de Dívidas", será alocado o valor de R\$ 12.056,41(doze mil, cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) para cobrir demais passivos contingentes que possam surgir durante a execução orçamentária do exercício de 2024 na forma de "Reserva de Contingência".

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Analisando-se o exercício de 2022, é possível avaliar o comportamento da execução orçamentária neste período entre as receitas orçadas e despesas fixadas e as efetivamente ocorridas.

O Orçamento Programa para o exercício de 2022 estabeleceu como receita prevista o montante de R\$21.505.341,35 (vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), assim divididos:

RECEITA PREVISTA

Receitas Correntes	23.185.294,18
Receitas de Capital	1.258.081,66
Dedução Receita p/ FUNDEB e iutras Receitas	-2.938.034,49
Total	21.505.341,35

A arrecadação efetiva, até 31/12/2022, ficou assim distribuída:

ARRECADAÇÃO EFETIVA

Receitas Correntes Arrecadadas	33.269.752,61
Receitas Correntes - Anulação de Restos Pagar	0,00
Total Receitas Correntes	33.269.752,61
Receitas de Capital	2.127.320,22
Dedução Receita p/ FUNDEB	-4.133.335,80
Total Geral da Receita	31.263.737,03

Podemos assim constatar que até o final do Exercício de 2022 o Município atingiu suas metas de arrecadação de receitas com um superávit de R\$9.758.395,68 (nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) em relação aos valores orçados.

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

METAS FISCAIS

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

No exercício de 2022 o município arrecadou R\$ 31.263.737,03 (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e três centavos) dos R\$ 21.505.341,35 (vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) orçados. Para 2023 o município atualizou os valores em aproximadamente 38,62% em relação aos valores orçados para o exercício de 2022 com variação de valores de convênios.

RECEITA PROJETADA

	2022	2023
Receitas Correntes	23.185.294,18	31.440.464,41
Receitas de Capital	1.258.081,66	2.400.000,00
Ded. Receita p/ FUNDEB e outras receitas	-2.938.034,49	-4.029.403,39
Total	21.505.341,35	29.811.061,02

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

TÍTULOS	BALANÇOS		
	2020	2021	2022
ATIVO			
Ativo Financeiro	5.102.223,84	8.776.140,15	8.635.185,75
Total do Ativo Permanente	14.748.798,39	15.821.819,24	18.498.659,52
Ativo Permanente	14.748.798,39	15.821.819,24	18.498.659,52
Incorporações Autarquias			
TOTAL DO ATIVO	19.851.022,23	24.597.959,39	27.133.845,27
PASSIVO			
Passivo Financeiro	1.149.650,06	1.476.849,15	1.884.370,56
Passivo Permanente	1.910.028,81	2.650.680,52	2.692.602,81
Incorporações Autarquias	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	3.059.678,87	4.127.529,67	4.576.973,37
Patrimônio Líquido	16.791.343,36	20.470.429,72	22.556.871,90
TOTAL GERAL	19.851.022,23	24.597.959,39	27.133.845,27

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

METAS FISCAIS

**POLÍTICAS
INSTITUCIONAIS**

- a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.
- b) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.
- c) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
- d) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
- e) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.

**POLÍTICAS
EDUCACIONAIS**

- a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.
- b) Estimular a erradicação do analfabetismo infantil e de jovens e adultos.
- c) Distribuição de material e merenda escolar.
- d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.

<p>e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.</p>	<p>f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.</p>	<p>g) Definição e implantação da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.</p>	<p>h) Aquisição de mais ônibus para transporte escolar.</p>
--	--	--	---

<p>POLÍTICAS DE SAÚDE</p>	<p>a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.</p>	<p>b) Aprimorar permanentemente os Serviços de Saúde.</p>	<p>c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.</p>	<p>d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.</p>	<p>e) Colocar em atuação dinâmica a Secretaria de Assistência Social, com atendimento diário e permanente aos comprovadamente necessitados.</p>
----------------------------------	--	---	--	--	---

<p>f) Ampliar Posto de Saúde na Zona Rural.</p>	<p>g) Aumentar a capacidade de armazenamento de água da Estação do Morro.</p> <p>h) Elaboração de uma Política de Saneamento definindo Diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das Ações relacionadas ao Saneamento Básico, com a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e reformulação do sistema de distribuição de água.</p> <p>i) Implantação de Instrumento de gestão na Área da Saúde, capazes de garantir melhor atendimento aos cidadãos.</p> <p>j) Reformar/Ampliar a Estação de Tratamento de Água.</p> <p>k) Implantação de atendimento médico, odontológico e laboratorial especializados.</p> <p>l) Aquisição de Unidade Móvel para atendimento médico/odontológico nos bairros da zona rural.</p> <p>m) Reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.</p> <p>n) Promoção de capacitação dos servidores da área da saúde.</p> <p>o) Desenvolver ações de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, e social em sentido amplo, em especial aos cidadãos carentes, de forma contínua, inclusive aos sábados, domingos e feriados;</p> <p>p) Adotar políticas permanentes de prevenção ao contágio pela Covid-19 e suas variações;</p> <p>q) Desenvolver ações de assistência em saúde para acometidos pela Covid-19 e suas variações;</p> <p>r) Desenvolver ações de assistência em saúde para pacientes sequelados pela Covid-19 – pacientes pós Covid.</p> <p>s) Criar Instrumentos de oferta isonômica de atendimento na área da saúde especialmente em casos de urgência e de</p>
---	---



emergências.

<p>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL E SOCIAL</p>	<p>a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.</p> <p>b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.</p> <p>c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.</p> <p>d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.</p> <p>e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.</p> <p>f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.</p> <p>g) Programa de apoio ao idoso; com incentivo por subvenções sociais às entidades voltadas ao atendimento às pessoas idosas (Lar Dona Júlia) e políticas de assistências aos carentes.</p> <p>h) Incentivar e promover atividades de Assistência Social Municipal.</p>
--	---

i) Ações voltadas a manter vias de acesso.	
j) Reformar e pavimentar vias urbanas.	
k) Reformar e ampliar Praças e Jardins.	
l) Incentivar o esporte promovendo campeonatos e torneios e implantando uma Escolinha de Futebol para incentivar crianças e jovens .	
m) Criar mecanismos institucionais de preservação do patrimônio paisagísticos, cultural e histórico do Lago dos Bandeirantes e seu entorno.	
n) Construção de uma Rodoviária.	
o) Adquirir Veículos, Máquinas, Tratores e Equipamentos para melhor atender às necessidades de todos os setores do Município.	
p) Construção de casas populares, e promoção de ações em reforma de imóveis urbanos e rurais à pessoas carentes e ou aqueles que encontrem em situação de comprovada dificuldade econômica, conforme Parecer da Assistência Social do Município.	
q) Disponibilizar imóveis para funcionamento de Fábricas, Indústrias e Estabelecimentos Bancário.	
r) Asfaltar Vias Públicas.	

	<p>s) Incentivar, patrocinar através de subvenções sociais, como instrumentos de apoio financeiro a manutenção de entidades, que exerçam atividades relacionadas a história e a cultura e que preservem a tradição o folclore e o patrimônio, em apoio aos costumes e festejos populares e religiosos e os de cunho cívico no município; conforme Art. 4º, da Lei Municipal Nº 816/2012;</p> <p>t) Patrocínio, e ou apoio cultural; às entidades ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos voltadas a promoção de eventos em edições por meios de comunicação que fomentem o lazer, o entretenimento musical, prestem serviços comunitários de informações sociais e culturais aos cidadãos e as comunidades locais, conforme Art. 4º, da Lei Municipal Nº 816/2012.</p> <p>u) Doação de imóveis de propriedade do Município de Silvianópolis para municípios selecionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para construção de moradia familiar.</p>
	<p>v) Incentivar a criação de empresas agroindustriais e fortalecer as que já existentes.</p>
	<p>x) Desenvolver ações de assistência social para os cidadãos afetados pela Covid-19 e se encontre em vulnerabilidade social.</p>

FUNÇÃO LEGISLATIVA	<p>a) Modernização administrativa e legislativa, implantando o aumento no nível de informatização total do Sistema de Administração e Ação Social.</p>
	<p>b) Aquisição de veículo para o atendimento dos serviços pertinentes à Casa do Legislativo.</p>
	<p>c) Manutenção e ampliação dos Bens Imóveis, com construção de uma garagem para os veículos da Câmara Municipal e ampliação do projeto original de construção do imóvel.</p>

	d) Custeio de atividades pertinentes ao bom funcionamento do Legislativo Municipal.
	e) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
	f) Expansão ou criação de novos cargos devido ao aumento da estrutura administrativa do Legislativo Municipal.
	g) Realização de concurso público se houver necessidade.
	h) Edificar as instalações da Escola do Legislativo na Sede da Câmara Municipal;
	i) Estruturar orçamentariamente para atender as demandas da Escola do Legislativo e seus programas;
	j) Destinar ao público em geral do município ações de capacitações;
	k) Incentivar a participação de todos os Agentes Públicos do Legislativo pela inserção das Vereadoras e Vereadores no processo de destinação de recursos ao Orçamento impositivo, na sua respectiva cota-parte, nos termos da Constituição Federal.

